



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2013

Acrescenta dispositivos à Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, para dispor sobre a regulamentação e base de tributação do “salão parceiro” e do “profissional parceiro”.

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CDEIC AO PL Nº 5230/2013

Dê-se ao § 3º do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º.....

.....

§ 3º O “salão parceiro” e o profissional parceiro” farão expressa adesão ao modelo de parceria desta lei, mediante ato escrito, homologado pelo sindicato da categoria profissional e econômica, na ausência desses, pelo órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego; firmado perante duas testemunhas, e que será informado aos órgãos de tributação, na forma das disposições a serem editadas pela Receita Federal.

.....
....."

Sala da Comissão, em 02 de setembro de 2015.

Deputado Júlio César
Presidente